



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro José Alves Viana

Processo n.: 1.135.369
Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Representado: Luiz Henrique Pereira da Costa (Prefeito Municipal de Pirapetinga)

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Nos presentes autos encontra-se em análise a Representação oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, na pessoa de sua Procuradora, Dra. Maria Cecília Borges, em desfavor do Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Pirapetinga, em razão de possíveis irregularidades na contratação sem licitação da Associação Municipal Microrregião Médio Rio Pomba – AMERP.

Considerando os termos representados, determino que essa Unidade proceda ao exame dos fatos narrados e/ou, caso necessário, promova a devida diligência com vistas à complementação da instrução processual, conforme preconizado na Portaria n. 1/2021/GAB/JAV.

Finalizada a análise técnica, remetam-se os autos ao Órgão Ministerial para manifestação preliminar, nos termos regimentais.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 6 de dezembro de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Relator